



DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - RN
PODER EXECUTIVO

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
PREFEITA

HOLDERLIN SILVA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO

Israel Araujo de Sousa Neto
chefe de gabinete civil

Regulamentado pela Lei Municipal nº 930 de 20 de Maio de 2025.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 243/2026- GP

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Art. 37 da Lei 234/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder à Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, a servidora FRANCISCA FABIANA VARELA DA SILVA, matrícula nº 0006300/1, CPF.: 046.***.***-06, com ônus para este órgão cedente, pelo período de 1 (um) ano e conforme os Termos do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DE Nº 09/2024, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN.

Art. 2º. O Município poderá, por interesse público, requisitar a servidora cedida de volta ao seu quadro funcional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 27 de setembro de 2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 21 de setembro de 2026.

Assinado Eletronicamente

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicada e Autorizada por: ISRAEL ARAUJO DE SOUSA NETO
Código da Matéria: 20260921113714 **Data da publicação:** 21/09/2026
Registro no sistema: 21/09/2026 11:37:42

PORTARIA Nº 283/2026-ADM

A Prefeita Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de outubro a 29 de dezembro de 2026, ao servidor ADRIANO TAVARES ANANIAS, inscrito no CPF 022.***.***-70 e matrícula 37931, Agente Comunitário de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 21 de setembro de 2026.

Assinado Eletronicamente

MIRELI DAIARA DE CARVALHO PEREIRA

Secretária Municipal de Administração

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicada e Autorizada por: MIRELI DAIARA DE CARVALHO PEREIRA
Código da Matéria: 20260921021337 **Data da publicação:** 21/09/2026
Registro no sistema: 21/09/2026 14:14:15

PORTARIA Nº 284/2026-ADM

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 a 30 de outubro de 2026, ao servidor MAKSUEL CESAR DA COSTA, inscrito no CPF 031.***.***-50 e matrícula 9938, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 21 de setembro de 2026.

Assinado Eletronicamente

MIRELI DAIARA DE CARVALHO PEREIRA

Secretária Municipal de Administração

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicada e Autorizada por: MIRELI DAIARA DE CARVALHO PEREIRA
Código da Matéria: 20260921021601 **Data da publicação:** 21/09/2026
Registro no sistema: 21/09/2026 14:17:47

PORTARIA Nº 285/2026-ADM

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso

II, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 a 30 de outubro de 2026, ao servidor FRANCISCO MARCONE DE LIRA FRAGOSO, inscrito no CPF 054.***.***-48 e matrícula 6076, Coveiro, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 21 de setembro de 2026.

Assinado Eletronicamente

MIRELI DAIARA DE CARVALHO PEREIRA

Secretária Municipal de Administração

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicada e Autorizada por: MIRELI DAIARA DE CARVALHO PEREIRA

Código da Matéria: 20260921021804 Data da publicação: 21/09/2026

Registro no sistema: 21/09/2026 14:18:27

PORTARIA Nº 286/2026-ADM

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 10 de outubro de 2026 a 08 de novembro de 2026, a servidora MAGNA TEODORIO DA SILVA, inscrita no CPF 042.***.***-54 e matrícula 7471, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 21 de

setembro de 2026.

Assinado Eletronicamente

MIRELI DAIARA DE CARVALHO PEREIRA

Secretária Municipal de Administração

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicada e Autorizada por: MIRELI DAIARA DE CARVALHO PEREIRA

Código da Matéria: 20260921021839 Data da publicação: 21/09/2026

Registro no sistema: 21/09/2026 14:19:00

PORTARIA Nº 287/2026-ADM

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 a 30 de outubro de 2026, a servidora MARLEIDE DAMASCENO DE LIMA, inscrita no CPF 751.***.***-91 e matrícula 6335, ASG, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 21 de setembro de 2026.

Assinado Eletronicamente

MIRELI DAIARA DE CARVALHO PEREIRA

Secretária Municipal de Administração

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicada e Autorizada por: MIRELI DAIARA DE CARVALHO PEREIRA

Código da Matéria: 20260921021952 Data da publicação: 21/09/2026

Registro no sistema: 21/09/2026 14:20:25

PORTARIA Nº 288/2026-ADM

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 15 de outubro a 13 de novembro de 2026, a servidora ANIELLY DO NASCIMENTO SOUZA, inscrita no CPF 051.***.***-05 e matrícula 20389, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 21 de setembro de 2026.

Assinado Eletronicamente

MIRELI DAIARA DE CARVALHO PEREIRA

Secretária Municipal de Administração

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicada e Autorizada por: MIRELI DAIARA DE CARVALHO PEREIRA

Código da Matéria: 20260921022033 **Data da publicação:** 21/09/2026

Registro no sistema: 21/09/2026 14:21:14

PORTARIA Nº 289/2026-ADM

A Prefeita Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de outubro a 29 de dezembro de 2026, ao servidor JOAB ROGERIO GOMES, inscrita no CPF 020.***.***-22 e matrícula 8150, Motorista de Ambulância, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 21 de setembro de 2026.

Assinado Eletronicamente

MIRELI DAIARA DE CARVALHO PEREIRA

Secretária Municipal de Administração

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicada e Autorizada por: MIRELI DAIARA DE CARVALHO PEREIRA

Código da Matéria: 20260921022129 **Data da publicação:** 21/09/2026

Registro no sistema: 21/09/2026 14:21:50

PORTARIA Nº 290/2026-ADM

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 05 de outubro a 03 de novembro de 2026, ao servidor LENINY MARX SOARES DE SOUZA, inscrita no CPF 704.***.***-59 e matrícula 37206, Conselheiro Tutelar, lotado no Conselho Tutelar.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 21 de setembro de 2026.

Assinado Eletronicamente

MIRELI DAIARA DE CARVALHO PEREIRA

Secretária Municipal de Administração

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicada e Autorizada por: MIRELI DAIARA DE CARVALHO PEREIRA

Código da Matéria: 20260921022217 **Data da publicação:** 21/09/2026

Registro no sistema: 21/09/2026 14:23:30

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****TERMO DE ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES E DECISÃO DE
PRORROGAÇÃO****COMISSÃO ORGANIZADORA – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
001/2026 – CMDM**

Aos 21 dias do mês de setembro de 2026, a Comissão Organizadora designada pela Portaria nº 005/2026, no uso das atribuições previstas nos Arts. 8º e 11 do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, **CERTIFICA** que, encerrado em 18/09/2026 o período de inscrições, **não foi recebida nenhuma inscrição** para os segmentos da Sociedade Civil previstos no Art. 4º, Seção II (incisos VIII, X, XI, XII, XIII, XIV e XV).

Diante disso, com fundamento no **Art. 11, inciso I**, do Edital, a Comissão **DECIDE**:

1. Prorrogar o prazo de inscrições por 5 (cinco) dias úteis, para todos os segmentos vagos, de 21/09/2026 a 25/09/2026, das 07h às 13h, na sede da SEMTHAS, Rua Ver. José Severiano da Câmara, 4495, Centro;
2. Retificar o cronograma do Art. 12, conforme aviso anexo;
3. Encaminhar a presente decisão à Chefe do Poder Executivo para ratificação, nos termos do Art. 18 do Edital;
4. Em persistindo vagas após a prorrogação, aplicar o Art. 11, inciso II, com convite direto a mulheres de perfil técnico e reconhecida atuação no município, lavrando ata de cada convite e aceite.

João Câmara/RN, 21 de setembro de 2026.

Ana Paula Paulino

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES E RETIFICAÇÃO DE
CRONOGRAMA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – CMDM

A SEMTHAS, por meio da Comissão Organizadora (Portaria nº 005/2026), **torna público** que, nos termos do Art. 11, inciso I, do Edital, ficam **PRORROGADAS** as inscrições para os segmentos da Sociedade Civil (incisos VIII, X, XI, XII, XIII, XIV e XV do Art. 4º) para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

Novo período de inscrições: de 21/09/2026 a 25/09/2026, das 07h às 13h, na sede da SEMTHAS, Rua Ver. José Severiano da Câmara, 4495, Centro. Permanecem inalterados os requisitos (Art. 5º) e os documentos exigidos (Art. 7º, II).

Cronograma retificado (Art. 12):

Etapas	Data
Prorrogação das inscrições (Sociedade Civil)	21/09/2026 a 25/09/2026
Análise da documentação e, se necessário, convites diretos (Art. 11, II)	28/09/2026 a 02/10/2026
Assembleias Setoriais	A definir (se necessário)
Divulgação do resultado preliminar	05/10/2026
Prazo para recursos	05/10/2026 a 06/10/2026
Homologação do resultado final	07/10/2026
Posse das conselheiras	Até 60 dias da conclusão do processo de seleção

Correção de erro material: no Anexo III, item 5, onde se lê "Carta de Apoio Comunitário (Anexo V)", leia-se "**Anexo IV**".

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Este Aviso será publicado no Diário Oficial do Município, afixado na sede da Prefeitura e divulgado em veículos de comunicação locais (Art. 19).

João Câmara/RN, 21 de setembro de 2026.

Joserlania Jorlany Leite do Nascimento
Secretária Municipal da SEMTHAS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 013/2026 GAB/SME, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

INSTITUI O COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, ALINHADO À POLÍTICA TERRITORIAL DE ALFABETIZAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE (PRÓ-ALFA RN), DISPÕE SOBRE SUA COMPOSIÇÃO, ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO CÂMARA/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 205 e no art. 211 da Constituição Federal, que estabelecem a educação como direito de todos e o regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.990, de 2024, que institui a Política Territorial de Alfabetização de Crianças do Estado do Rio Grande do Norte – Pró-Alfa RN, e normatiza as instâncias estratégicas estaduais e territoriais de governança;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a alfabetização de todas as crianças matriculadas na rede pública do Município de João Câmara até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, bem como a recomposição das aprendizagens de alunos do 3º ao 5º ano,

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DA INSTITUIÇÃO E DAS FINALIDADES

Art. 1º Fica instituído o Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização de João Câmara (CEMA-JC), instância colegiada de caráter deliberativo, consultivo e de acompanhamento pedagógico e institucional, vinculada à Secretaria Municipal de Educação (SME).

Art. 2º O CEMA-JC tem como finalidade coordenar, planejar, acompanhar e avaliar a implementação do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e da Política Territorial Pró-Alfa RN no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de João Câmara/RN.

CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO E DA NOMEAÇÃO

Art. 3º O Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização (CEMA-JC) é composto pelos seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes:

1. Representantes da Secretaria Municipal de Educação (SME):

1 (um) Secretário(a) Municipal de Educação, que o presidirá;

1 (um) Articulador Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada / Pró-Alfa RN;

1 (um) Coordenador(a) Ações Pedagógica Municipal;

1 (um) Coordenador Pedagógico dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

1 (um) Coordenador Pedagógico da Educação Infantil.

2. Representantes da Gestão Escolar e Docência:

1 (um) representante dos Gestores das Escolas da Zona Urbana;

1 (um) representante dos Gestores das Escolas da Zona Rural (distritos e povoadamentos);

2 (dois) representantes dos Professores Alfabetizadores atuantes no 1º e 2º anos do Ensino Fundamental da rede municipal.

3. Representantes das Instâncias de Controle Social e Colegiados:

1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação (CME);

1 (um) representante do Conselho do FUNDEB (CACS-FUNDEB);

1 (um) representante da Diretoria Regional de Educação e Cultura de referência (16ª DIREC - SEEC/RN).

4. Representantes da diversidade e Inclusão:

1 (um) representante docente das escolas do campo/assentamentos

1 (um) representante das comunidades indígenas de João Câmara/RN.

1 (um) representante do Atendimento Educacional Especializado (AEE)

§ 1º Os membros titulares e suplentes indicados pelas respectivas instituições ou segmentos serão nomeados mediante Portaria do Poder Executivo Municipal, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

§ 2º A função de membro do CEMA-JC não será remunerada, sendo considerada prestação de serviço público relevante.

CAPÍTULO III – DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 4º Compete ao Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização de João Câmara (CEMA-JC):

1. Elaborar e aprovar a Política Municipal de Alfabetização, alinhado à Política Territorial Pró-Alfa RN e às diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
2. Acompanhar a meta municipal de alfabetização de 100% das crianças da rede pública até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;
3. Analisar periodicamente os resultados das avaliações diagnósticas, formativas e somativas (Pró-Alfa RN / SAEB) do Município, propondo intervenções pedagógicas de correção de rumo;
4. Articular a oferta de programas de formação continuada para os professores alfabetizadores e gestores escolares;
5. Assegurar a distribuição equitativa e tempestiva dos materiais didáticos estruturados e acervos literários em todas as escolas da zona urbana e rural;
6. Validar as ações de recomposição de aprendizagem direcionadas aos estudantes do 3º ao 5º ano que apresentem defasagem alfabética;
7. Promover a integração das políticas municipais com as ações da Secretaria de Estado da Educação do Rio Grande do Norte (SEEC/RN) e do Ministério da Educação (MEC).

CAPÍTULO IV – DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º O CEMA-JC reunirá-se ordinariamente a cada bimestre e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou pela maioria simples de seus membros.

Art. 6º As deliberações do CEMA-JC serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade em caso de empate.

Art. 7º As reuniões poderão ocorrer de forma presencial ou por videoconferência, sendo registradas em atas elaboradas pelo Secretário Executivo a ser designado na primeira reunião ordinária.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação fornecerá o suporte técnico, administrativo e logístico necessário para o pleno funcionamento do Comitê.

Art. 9º O CEMA-JC elaborará o seu Regimento Interno no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da publicação da Portaria de nomeação de seus membros.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Câmara/RN, 17 de setembro de 2026.

Wesley Gonzalez Viana

Secretário Municipal de Educação de João Câmara/RN

Portaria 008/2025-GP

Publicada por: WESLEY GONZALEZ VIANA

Autorizada por: ISRAEL ARAUJO DE SOUSA NETO

Código: 20260917021349 **Data da publicação:** 21/09/2026 **Registro no sistema:** 17/09/2026 15:00:00

PORTARIA 014/2026 - GB /SME

DESIGNA OS MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DE JOÃO CÂMARA – CEMA-JC, INSTITUÍDO PELA PORTARIA Nº 013/2026-GAB/SME, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO CÂMARA/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 013/2026-GAB/SME, de 17 de setembro de 2026, que instituiu o Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização de João Câmara – CEMA-JC;

CONSIDERANDO as diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e da Política Territorial de Alfabetização de Crianças do Estado do Rio Grande do Norte – Pró-Alfa RN;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação dos diferentes segmentos da educação, da gestão escolar, da docência, das instâncias de controle social, da diversidade e da inclusão no planejamento, acompanhamento e avaliação das ações voltadas à alfabetização;

CONSIDERANDO a importância da Coordenação de Ações Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação para o planejamento, acompanhamento e alinhamento das ações de alfabetização desenvolvidas no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor o Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização de João Câmara – CEMA-JC, nos termos da Portaria nº 013/2026-GAB/SME:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SME:

- a) WESLEY GONZALES VIANA – Secretário Municipal de Educação, que presidirá o Comitê;
- b) PRISCYLLA RANYARA DE OLIVEIRA PINHEIRO – Coordenadora das Ações Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação;
- c) RAYSSA DANYELLA DE MORAIS DANTAS LOPES – Articuladora Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada/Pró-Alfa RN;
- d) GERLANE ALVES DA CRUZ VICENTE – Coordenadora Pedagógica dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- e) MARIA DANTAS DE LIMA – Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil.

II – Representantes da Gestão Escolar e da Docência:

- a) SUELYDA TALYNE DA SILVA OLIVEIRA – representante dos gestores das escolas da zona urbana;
- b) JEFFERSON LUAN DE LIMA – representante dos gestores das escolas da zona rural, distritos e povoados;
- c) FRANCISCA LIDIANE TEODOSIO DO NASCIMENTO – representante dos professores alfabetizadores atuantes no 1º e 2º anos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino;
- d) LUCIA ELMA DA SILVA – representante dos professores alfabetizadores atuantes no 1º e 2º anos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

III – Representantes das Instâncias de Controle Social e Colegiados:

- a) NELI CRISTINA FÉLIX DA CRUZ MODESTO – representante do Conselho Municipal de Educação – CME;
- b) RAIMUNDA REJANE ALVES DA CRUZ – representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB;
- c) RENATA FERREIRA DA COSTA – representante da 16ª Diretoria Regional de Educação e Cultura – DIREC/SEEC-RN.

IV – Representantes da Diversidade e Inclusão:

- a) JOSIVALDO LIMA DA SILVA – representante docente das escolas do campo/assentamentos;
- b) REJANE BATISTA DA COSTA FEITOSA – representante das comunidades indígenas de João Câmara/RN;
- c) MARIA IRANICE DE OLIVEIRA MELO – representante do Atendimento Educacional Especializado – AEE.

Art. 2º O Comitê será presidido pelo Secretário Municipal de Educação, Wesley Gonzales Viana, observadas as competências, atribuições e regras de funcionamento estabelecidas na Portaria nº 013/2026-GAB/SME.

Art. 3º Os membros designados exercerão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, nos termos da Portaria nº 013/2026-GAB/SME.

Art. 4º A participação dos membros no CEMA-JC não será remunerada, sendo considerada prestação de serviço público relevante.

Art. 5º Compete aos membros designados participar do planejamento, acompanhamento, avaliação e deliberação das ações relacionadas à alfabetização, observadas as competências atribuídas ao CEMA-JC pela Portaria nº 013/2026-GAB/SME.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação fornecerá o suporte técnico, administrativo e logístico necessário ao pleno funcionamento do Comitê.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

João Câmara/RN, 21 de setembro de 2026.

WESLEY GONZALES VIANA

Secretário Municipal de Educação de João Câmara/RN

Portaria nº 008/2025-GP

Publicada por: WESLEY GONZALEZ VIANA

Autorizada por: ISRAEL ARAUJO DE SOUSA NETO

Código: 20260921025743 **Data da publicação:** 21/09/2026 **Registro no sistema:** 21/09/2026 15:05:30



**DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - RN
PODER LEGISLATIVO**